



Edital do Vestibular Agendado 2020

A Diretora da Faculdade Wenceslau Braz - Itajubá, Minas Gerais, informa que estarão abertas, no período de **16/09/2019 a 05/12/2019**, as inscrições para o Vestibular Agendado do Curso de Bacharelado em Enfermagem.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Antes de fazer a inscrição, o candidato deverá ler atentamente este Edital e, também, todas as informações que forem disponibilizadas pela Internet, na página www.fwb.edu.br.

1.2. Só poderá concorrer à vaga o candidato que tenha concluído o Ensino Médio ou curso equivalente ou que esteja regularmente matriculado no 3º ano do mesmo.

1.3. O candidato é o único responsável civil e criminalmente pelas informações apresentadas no requerimento de inscrição. A FWB não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato. Na hipótese de se comprovar fraude nos dados fornecidos no requerimento de inscrição, independente das ações legais cabíveis, o candidato será automaticamente eliminado deste Concurso Vestibular

1.4. O preenchimento do requerimento de inscrição implicará, por parte do candidato, no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5. A inscrição deverá ser feita, pela Internet, no período de **16 de setembro a 02 de dezembro de 2019**. No período de **3 a 5 de dezembro de 2019**, diretamente na Secretaria da FWB, até às 16 horas.

Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Acessar a página www.fwb.edu.br e preencher todo o Requerimento de Inscrição.
- b) Realizar a identificação correta do número de inscrição e do ano da realização do ENEM.
- c) Selecionar o dia de agendamento da prova. O candidato terá direito a um único agendamento e consequentemente a realização de uma única prova no processo seletivo.
- d) Imprimir o boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição.
- e) Providenciar o pagamento do boleto, no horário de funcionamento dos bancos. O candidato que não efetuar o pagamento do boleto até três dias antes da prova agendada, deverá fazê-lo diretamente na tesouraria da FWB, conforme horário especificado no item 1.7.

1.6. A inscrição só será efetivada após o pagamento do boleto bancário. A efetivação do correspondente pagamento será de inteira responsabilidade do candidato.

Para fins de comprovação da inscrição no Concurso Vestibular Agendado 2020 da FWB, a Instituição não se responsabilizará pelas inscrições não efetivadas pelos seguintes motivos: agendamento de pagamento sem a devida efetivação, pagamento do boleto bancário efetuado depois do dia 3 de dezembro de 2019, pagamento com cartão de crédito ou, ainda, depósito em conta.

1.7. O candidato que não dispuser de computador ou de acesso à Internet deverá comparecer à Secretaria da FWB, no período de 16 de setembro a 5 de dezembro de 2019, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 16h para efetuar sua inscrição.

1.8. Poderá submeter-se às provas do Vestibular o aluno regularmente matriculado no Ensino Médio ou Profissionalizante, na condição de treineiro, que desejar testar seu grau de conhecimento.

1.8.1. O candidato treineiro receberá, como bônus para o vestibular seguinte, 5% do valor total da nota.

1.8.2. O candidato treineiro deverá explicitar essa situação em campo próprio, no formulário de inscrição.

1.9. O candidato com necessidades especiais (visual, auditiva e motora) ou sob terapia medicamentosa ou dietética deverá explicitar essa situação em campo próprio, no formulário de inscrição.

2. TAXAS DE INSCRIÇÃO

2.1. A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais)

2.2. Para o candidato treineiro, a taxa é de R\$ 40,00 (quarenta reais).

2.3. O valor da taxa de inscrição será devolvido, somente, em caso de cancelamento ou de anulação do Concurso Vestibular Agendado 2020 da FWB.



3. CURSO, LOCAL, TURNO, DURAÇÃO, VAGAS

CURSO	LOCAL	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS
Enfermagem	Itajubá	Diurno	10 semestres	55

3.1. No caso de vagas remanescentes, será publicado um novo edital.

4. LOCAL, DIAS E HORÁRIO DA PROVA

4.1. As provas serão realizadas, na Faculdade Wenceslau Braz, Av. Cesário Alvim, 566 – Centro, nos dias e horários abaixo discriminados:

Dias	Horário
20/10/2019	Das 9h às 12h
24/11/2019	Das 9h às 12h
08/12/2019	Das 9h às 12h

4.2. No caso do preenchimento das vagas no decorrer dos agendamentos, os agendamentos posteriores continuam válidos e os candidatos aprovados serão inclusos na lista de espera do curso.

5. PROVA

5.1. O Vestibular será realizado em uma única fase, classificatória e eliminatória, constituído de 01 (uma) Prova de Redação que equivale a um total de 100 pontos.

5.2. A nota mínima exigida na prova de redação será de 45 pontos. Os critérios de avaliação seguem conforme a tabela abaixo:

Critérios	Proposta
Tema	Desenvolver o texto, de acordo com as determinações temáticas e situacionais da proposta de redação.
Gênero	Mobilizar, no texto produzido, os conhecimentos relativos aos elementos organizacionais do gênero.
Coesão/ Coerência	Organizar o texto de forma lógica e produtiva, demonstrando conhecimento dos mecanismos linguísticos e textuais necessários para sua construção.
Registro	Aplicar as convenções e normas do sistema da escrita.
Proposição	Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, demonstrando um posicionamento crítico a respeito do tema.

Observação: cada critério tem o valor individual de 20 pontos, totalizando 100 pontos.

5.3. O candidato deverá comparecer ao local da prova com, pelo menos, 30 minutos de antecedência, **APENAS munido do documento de identidade com foto original e o Comprovante de Pagamento de Inscrição**. Do início até o final do período de realização da prova, o documento de identidade do candidato deverá ficar disponível sobre a carteira, para verificação pelos Aplicadores de Prova.

5.4. A assinatura do candidato no dia da prova deverá ser IGUAL a do documento original apresentado, sob pena de o candidato ser eliminado do Concurso.

5.5. O candidato que chegar ao local de realização da prova após o horário estabelecido, não poderá realizá-la e será avaliado somente pela nota do ENEM.

5.6. Durante a realização da prova, somente será permitido ao candidato, o uso de caneta esferográfica (azul ou preta).

5.7. Será expressamente proibido o porte, no local da prova, de bolsas, mochilas, estojo, calculadoras ou similares, livros, impressos ou anotações, objetos eletrônicos, telefones celulares ou qualquer outro dispositivo de comunicação. Será vedado, também, o uso de bonés, chapéus e similares. Os cabelos médios e longos deverão estar presos.

5.8. Não será permitida a entrada de familiares ou acompanhantes nas dependências da FWB no dia da realização da prova.



5.9. O candidato só poderá retirar-se do local da prova após 1 hora do início da mesma. Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, até que todos concluem suas provas.

5.10. Será eliminado do concurso, o candidato, que, por qualquer meio, perturbar a ordem no setor de aplicação de provas.

5.11. Na entrada do local da prova, haverá um mural com a listagem dos candidatos, em ordem alfabética, especificando as salas onde as provas serão realizadas.

5.12. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova. Assim sendo, a Comissão do Vestibular da FWB não se responsabilizará por perda ou extravio de quaisquer objetos ou documentos durante a realização do vestibular.

6. UTILIZAÇÃO DO ENEM

6.1. Serão considerados apenas os resultados dos três ENEMs anteriores à realização do Vestibular, isto é, 2017, 2018 e 2019.

6.2. O candidato que tem a nota do ENEM 2017 e 2018, após o resultado da prova agendada, concorre às vagas disponíveis, se inscrito no vestibular da referida prova.

6.3. Após o término de todo o vestibular agendado (**08/12/2019**), o candidato ainda poderá concorrer pela nota do ENEM 2019, caso ainda ocorra a disponibilidade de vagas.

6.4. Para concorrer pela nota do ENEM, o candidato será avaliado somente nas seguintes condições:

a) deixar de comparecer à prova.

b) não atingir 45 pontos sobre os 100 pontos estabelecidos para a prova de redação.

6.5. O candidato que obtiver nota inferior a 450 pontos na Redação do ENEM será considerado desclassificado.

6.6. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a indicação do número de sua inscrição no ENEM, referente ao ano em que se submeteu ao exame. Qualquer erro no preenchimento do número de inscrição no ENEM, na ficha de inscrição do Processo Seletivo a que se refere este Edital, implicará a anulação da inscrição.

7. CLASSIFICAÇÃO

7.1. Ao término de cada processo de agendamento será realizada uma classificação. O candidato aprovado, conforme os critérios estabelecidos, será convocado para matrícula no primeiro período. As vagas não preenchidas, com a matrícula, serão disponibilizadas para o próximo vestibular agendado.

7.2. O desempate será feito observando-se o maior número de pontos obtidos: 1º) no valor total da prova do ENEM, 2) no valor da Redação do ENEM; 3) candidato com maior idade.

7.3. A classificação dos candidatos avaliados, somente pela nota do ENEM 2019, terá início a partir do último candidato classificado pelo vestibular agendado, respeitando a ordem decrescente da nota total do ENEM.

7.4. Serão eliminados (desclassificados) os candidatos que usarem de meios fraudulentos na inscrição, na realização da prova ou na matrícula.

7.5. A classificação geral será realizada ao término de todo o processo.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O resultado do Vestibular será divulgado a partir de 3 (três) dias úteis após a realização da prova agendada, e só valerá para o respectivo período letivo. A listagem dos classificados será afixada na portaria da Faculdade e divulgada pela INTERNET no site: (<http://www.fwb.edu.br>)

9. MATRÍCULA

9.1. O candidato classificado deverá efetuar sua matrícula após 5 (cinco) dias úteis da publicação do resultado, na Secretaria da Faculdade, das 8h às 11h e das 13h às 16h.

9.2. A matrícula dos candidatos convocados para o curso de graduação é feita mediante requerimento de matrícula dirigido à Diretora e dependerá da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, do pagamento da primeira parcela e da cópia dos seguintes documentos:

a) Comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente e respectivo histórico escolar.

b) Certidão de nascimento ou de casamento.

c) Carteira de Identidade.

d) Título de eleitor e comprovante da última eleição.



- e) CPF.
- f) No caso de candidato do sexo masculino, comprovante do cumprimento de suas obrigações com o serviço militar.
- g) Duas fotos 3 x 4 (recentes).
- h) Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade escolar, a ser feito na Caixa Econômica Federal – Agência 121, nº da conta: 500064-8, Operação: 03.

9.3. Os documentos relacionados nos itens (a), (b), (c), (d) (e) e (f) deverão **SER AUTENTICADOS** em cartório.

9.4. O candidato que ao tempo da matrícula não tiver obtido o certificado conclusão do ensino médio, pode apresentar cópia autenticada do requerimento que comprove a solicitação do mesmo junto à secretaria da escola de origem, com a assinatura do prazo para sua posterior entrega.

9.5. O candidato que não apresentar o certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, até o dia **24 de janeiro de 2020**, terá sua matrícula cancelada e para sua vaga será convocado o candidato imediatamente listado, pela ordem de classificação, através de editais a serem afixados no hall de entrada da Faculdade. O candidato convocado terá um prazo de três dias para apresentar-se.

9.6. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que prevê o pagamento de semestralidade escolar, dividido em 06 (seis) parcelas estará disponível na Internet ou no local da matrícula. O Contrato deve ser apresentado devidamente preenchido e assinado no ato da matrícula.

9.7. O candidato que pretende conseguir aproveitamento de estudos de disciplinas anteriormente cursadas em Instituição de Ensino Superior - IES deverá apresentar, além dos documentos acima mencionados, a seguinte documentação:

- a) Histórico escolar completo, até a data da matrícula, contendo notas, unidades de crédito ou respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas.
- b) Programas pormenorizados das disciplinas cursadas, devidamente autenticados pela IES de origem.
- c) Comprovante de reconhecimento ou de autorização de funcionamento do curso.

9.8. As matrículas poderão ser requeridas por procuração (com firma reconhecida), desde que nela constem poderes especiais para firmar contrato de prestação de serviços educacionais.

9.9. No caso de desistência de matrícula, o candidato deverá fazer o pedido formalmente (por escrito). Somente terá direito à devolução se a solicitação for realizada antes do início das aulas e, neste caso, a FWB retém a título de despesas operacionais, de tributos e contribuições incidentes sobre o faturamento, o percentual de 30% (trinta por cento). Se a desistência ocorrer depois do início das aulas, NÃO será devolvido o valor pago a título de matrícula.

9.10. O valor da matrícula e das parcelas subsequentes está condicionado ao número de créditos que o aluno cursará.

9.11. No início de cada semestre o aluno deverá renovar a sua matrícula em data fixada pela Faculdade.

9.12. O curso está estruturado por semestre ou período.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Em hipótese alguma haverá vista, revisão ou recontagem dos pontos.

10.2. Observações:

- a) Os casos não previstos no presente Edital, no Regimento da FWB e na Legislação vigente serão resolvidos pela Comissão do Vestibular.
- b) A FWB é credenciada no Programa de Financiamento Estudantil (FIES) e Programa Universidade para Todos (PROUNI).
- c) O curso de Bacharelado em Enfermagem só terá início com o número mínimo de 30 alunos por turma.

Itajubá, 21 de agosto de 2019

Profª Débora V. Alexandrina Lisboa Vilella
Diretora da FWB